



PROJETO DE LEI Nº. *167* /2022

INSTITUI NO MUNICIPIO PROGRAMAS DE ATIVIDADES FÍSICAS AO AR LIVRE DESTINADO A POPULAÇÃO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no município programas de atividades físicas ao ar livre para a população em geral, considerados de movimentação e bem estar social, saúde e interação ativa e outras que promovam a qualidade de vida dos contagenses.

Art. 2º - Para implantação dos referidos programas serão utilizados os espaços livres de praças e parques existentes no município.

Art. 3º - A execução dos programas já prevista em orçamento anual e a aquisição de equipamentos físicos poderão ser objeto de convênios, parceiras firmadas pelo Executivo com empresas e entidades privadas, que serão autorizadas a inserir placas publicitárias institucionais de suas empresas junto aos locais de instalação.

Art. 4º - Os programas valem para as praças, parques e espaços públicos disponíveis existentes no município, bem como os que forem instituídos ou construídos no futuro.

Art. 5º - O Executivo Municipal determinará os atos necessários para regulamentação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, aos 16 de agosto de 2022.

Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO
CIDADANIA



vereadorbabao



ronaldobabao



31 98741-6574

Praça São Gonçalo 18 Centro- Contagem MG 32017 170, Tel: 31-3359-8761